



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.552, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto correrão por conta das seguintes verbas:

**Rubrica a Suplementar**

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.035	449030000000	Material de Consumo	1.754	29471	R\$ 400.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 400.000,00</b>	

Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirão as seguintes rubricas:

**Rubrica a Reduzir**

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.035	449051000000	Obras e Instalações	1.754	28968	R\$ 400.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 400.000,00</b>	

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 2 de dezembro de 2025.

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal